



Decreto nº 6549/2016 de 30/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1920/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 165.290,96 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.043.	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
266 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.106,02
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.043.	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
268 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	327,82
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
10.004.08.244.0008.2.110.	Manutenção de Proteção Social Basica/Piso Basico/PAIF	
398 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
10.004.08.244.0008.2.110.	Manutenção de Proteção Social Basica/Piso Basico/PAIF	
404 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.070.	Manutenção da Merenda Escolar	
496 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.365.0017.2.064.	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - Fundeb 60%	
527 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.573,73
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.365.0017.2.064.	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - Fundeb 60%	
528 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.283,39
	Total Suplementação:	165.290,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2016

** Elotech **

17/05/2016

Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servir  como recurso o Cancelamento de Dota es Or ament rias, conforme discrimina o abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redu o

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saude	
09.001.10.301.0011.2.039.	Manuten�o da Saude P�blica	
230 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	63.122,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saude	
09.001.10.301.0011.2.041.	Manuten�o do Programa Saude da Fam�lia (PSF)	
257 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA�O	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saude	
09.001.10.301.0011.2.041.	Manuten�o do Programa Saude da Fam�lia (PSF)	
258 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVI�OS DE TERCEIROS - PESSOA F�SICA	311,84
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA�O	
11.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0016.2.062.	Manuten�o da Educa�o B�sica/Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
488 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.857,12
	Total Redu�o:	165.290,96

Artigo 3º - Este Decreto entrar  em vigor na data publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Edif cio da Prefeitura Municipal de FAXINAL , Estado do
30 de mar o de 2016.

ADILSON JOS  SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
ADILSON JOS  SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL